



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6507/2015

Ementa

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA NO VALOR DE R\$ 436.000,00.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/11/2015

Observações

Projeto: 141/15 - Autor A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|---------|------------|
| Aut. Nº | 101/15 |
| P.L. Nº | 141/15 |
| Publ.: | 13/11/2015 |

LEI N.º 6.507 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

(A Mesa da Câmara Municipal)

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA NO VALOR DE R\$ 436.000,00.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, por TRANSPOSIÇÃO, na Lei Municipal nº 6.408 de 10 de dezembro de 2014, LOA para o exercício 2015, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal:

| DOTAÇÃO | DISCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|--------------------|------------|
| 02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.16 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0059.2122.3.3.90.30 | APLICAÇÕES DIRETAS | 50.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.33 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39 | APLICAÇÕES DIRETAS | 371.000,00 |

TOTAL.....R\$ 436.000,00

Art. 2º. O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

| DOTAÇÃO | DISCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|--------------------|------------|
| 02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52 | APLICAÇÕES DIRETAS | 56.0000,00 |
| 02.01.02.28.846.0060.2124.3.1.90.01 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.36 | APLICAÇÕES DIRETAS | 14.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 | APLICAÇÕES DIRETAS | 270.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 | APLICAÇÕES DIRETAS | 50.000,00 |
| 02.01.02.01.031.0059.1037.4.4.90.51 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |

TOTAL.....R\$ 436.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO